



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº501/2008 **DE 17 DE JUNHO DE 2008**

"Dispõe sobre alteração da denominação da EMEI e reorganização das Escolas Municipais de Taciba e dá outras providências."

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI 501/2008

Art. 1º- A Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Arminda Custódio de Pádua Marcelino" passa a denominar-se EMEIF-Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental "Professora Arminda Custódio de Pádua Marcelino" devido a implantação do Ciclo de 9 anos do Ensino Fundamental onde as salas de Pré III foram substituídas pelas salas de 1º Ano do Ciclo de 9 anos.

Art. 2º- Ficam reorganizadas as Escolas Municipais deste município conforme segue:

I-A EMEIF "Professora Arminda Custódio de Pádua Marcelino" atenderá os alunos de Educação Infantil Pré Escola, etapas I e II e o 1º Ano do Ciclo de 9 anos do Ensino Fundamental.

II-A EMEF "Gentila Luíza Damasceno" atenderá os alunos do 2º ao 5º ano do Ciclo de 9 anos do Ensino Fundamental.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Cont Lei 501/2008 17/06/2008

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 17 de junho de 2008.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Jessé dos Santos Bexiga
Secretario de Administração e Finanças